LEI MUNICIPAL Nº 215/1999
Data: 15 de dezembro de 1999

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 121/1995 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Artigo 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal 121/1995 que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º – O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte composição:
Um representante e um suplente da Secretaria de Assistência Social.
Um representante e um suplente da Secretaria de Saúde.
Um representante e um suplente da Secretaria de Educação.
Um representante e um suplente da Secretaria de Administração e Finanças.
Um representante e um suplente das APPs.
Um representante e um suplente das Igrejas.
Um representante e um suplente das Associações Comunitárias.
Um representante e um suplente dos Clubes de Mães.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 15 de dezembro de 1999

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal